

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 802/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082430005.2.116000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE		
(XX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
Total			25.000,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
1230600122.030000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(277) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(280) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.500,00	E
(282) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	A
1230600132.058000				
(285) 3.3.90.30.07	F05	ALIMENTAÇÃO – CRECHE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.500,00	E
1230600132.120000				
(287) 3.3.90.30.07	F05	ALIMENTAÇÃO – PRE ESCOLA GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500,00	E
1230600222.068000				
(292) 3.3.90.30.07	F05	ALIMENTAÇÃO ENSINO MEDIO (PNAEM) GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.500,00	E
02.07		DEPTO. DE AGRIC., ABAST. MEIO AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
206060020.2.037000		MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(385) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00	A
(386) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	A
TOTAL			148.000,00	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transfe. FNDE - PNAE – PrincipalR\$ 33.000,00

III – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(6731) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
02.03				
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082430005.2.116000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE		
(115) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	
02.05				
02.05.03		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
1230600122.030000		CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(283) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
1230600132.058000				
(284) 3.3.90.30.07	F01	ALIMENTAÇÃO – CRECHE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	26.000,00	
1230600152.067000				
(288) 3.3.90.30.017	F01	ALIMENTAÇÃO EJA (PNAE) GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.000,00	
(289) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.300,00	
02.08				
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
288430021.0.001000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)		
(404) 3.2.90.21.99.00	F01	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	15.700,00	
TOTAL			140.000,00	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 11 de agosto de 2023

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 109/2023

Cruzália – SP., 11 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **802/2023**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2023 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 33.000,00.
- **ANULAÇÃO** no valor de R\$ 140.000,00

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

